



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP VSC No. 3/06

14 fevereiro 2006
Original: inglês

P

Relatório

**Relatório do Comitê Virtual de Revisão
sobre a reunião de 30 de janeiro de 2006**

1. A 1ª reunião dos integrantes do Comitê Virtual de Revisão (CVR) em pessoa realizou-se em 30 de janeiro de 2006. A reunião foi presidida pelo Sr. Pablo Dubois, Chefe de Operações da Organização Internacional do Café (OIC), representando o Diretor-Executivo.

2. O Presidente deu as boas-vindas à Srª Carol Wilson, dos Estados Unidos, ao Dr. Ernesto Illy, da Itália, e ao Sr. Dewa Made Sastrawan e Srª Rima Cempaka, da Indonésia, que, sem exceção, são participantes ativos do Comitê.

Item 1: Adoção da ordem do dia

3. O Comitê adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento de trabalho WP-VSC No. 1/05 Rev. 2.

Item 2: Informações básicas sobre o preparo de projetos

4. Enfatizando a importância do estabelecimento do CVR do ponto de vista da agilização do processo de análise dos projetos, o Presidente apresentou ao Comitê um resumo dos procedimentos observados no exame de propostas de projetos antes e depois da criação do Comitê. Em seguida, ele remeteu os Membros às informações relevantes que figuram nos documentos distribuídos na reunião, a saber, EB-3573/96 Rev. 4, EB-3904/06 e WP-Board No. 955/04 Rev. 1.

5. Com respeito ao projeto de Termos de Referência para o CVR (documento de trabalho WP-Board No. 955/04 Rev. 1), a representante dos EUA perguntou se havia um período fixo para a participação dos Membros no CVR. A resposta foi que, por acordo mútuo, os Membros deveriam participar quanto mais tempo possível.

Item 3: Avaliação de projetos e metodologia

6. O Presidente informou ao Comitê que a Estratégia de Desenvolvimento para o Café (documento EB-3768/01 Rev. 3) era usada como referência para a priorização dos projetos cafeeiros. A representante dos EUA, notando que as áreas de ação para projetos definidas nesse documento deveriam refletir os objetivos do Convênio Internacional do Café de 2001, perguntou com que frequência o documento era revisado pela OIC.

7. O Presidente confirmou que a Estratégia de Desenvolvimento para o Café tinha a ver com o artigo 1º do Convênio, e em particular com seus parágrafos 1º (promover a cooperação internacional em questões cafeeiras) e 8º (propiciar análise e assessoramento no preparo de projetos que beneficiem a economia cafeeira mundial, para subsequente apresentação às agências doadoras ou financiadoras, como apropriado). Com respeito à frequência da revisão do documento, o Presidente, notando que a flexibilidade do documento fora mantida para que ele pudesse reagir às necessidades dos Membros, perguntou se havia sugestões específicas acerca da frequência da revisão. A representante dos EUA disse que a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) revisava suas estratégias de cinco em cinco anos, pois um quinquênio era um período suficientemente aceitável para avaliar o desempenho em cada área prioritária.

8. A representante dos EUA também perguntou que metodologia a OIC usava para avaliar os sucessos e em seguida delineou a metodologia usada pela USAID. O Presidente explicou que a OIC já levava a cabo um exercício para estabelecer indicadores de desempenho em diferentes unidades da Organização e sugeriu o preparo de um modelo específico para os projetos cafeeiros que levasse em consideração algumas das sugestões feitas.

Item 4: Reações do CVR a propostas de projetos

9. O Presidente, recordando ao Comitê que o CVR era um comitê “virtual” porque seus Membros se comunicavam por email, sublinhou a importância da contribuição do CVR para o processo de seleção de novos projetos. Seguiu-se uma discussão da lista de verificação que se fornecera e do que as tarefas do CVR deveriam ser. A lista de verificação parecia difícil de usar, e sugeriu-se que ela fosse simplificada, tendo em conta que a análise pelo CVR deveria ser feita à luz dos objetivos do Convênio de 2001. Com respeito às tarefas do CVR, na opinião de um Membro o CVR deveria dar ou não sinal verde para novas propostas de projeto, indicando suas razões; na opinião de outro Membro, a seleção deveria se concentrar especificamente nos méritos técnicos e científicos das novas propostas e em sua compatibilidade com o Convênio.

Item 5: Plenário aberto para discussões

10. Após discussão, o Comitê decidiu recomendar:
- a) que a OIC se certifique de que as novas propostas de projetos obedecem ao formato estabelecido pelo FCPB;
 - b) que a seleção pelo CVR se concentre nos méritos técnicos e científicos das propostas e em sua compatibilidade com o Convênio e a Estratégia de Desenvolvimento para o Café da OIC; e
 - c) que o CVR recomende se as novas propostas devem ou não ser aprovadas.

Item 6: Relatório à Junta Executiva

11. O Comitê notou que o Presidente apresentaria relatório sobre a reunião à Junta Executiva.